RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 01/2022 | CEAS/PR

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ, juntamente com a VICE-PRESIDENTE DESTE CONSELHO, no uso de suas atribuições constantesno artigo 13 do Regimento Interno e,
Considerando a realização da primeira reunião descentralizada do ano de 2022;

RESOLVE

Art. 1° Aprovar Ad Referendum a realização da primeira reunião descentralizada de 2022, na cidade de Umuarama, nas datas de 07 e 08 de abril.

Art. 2º Aprovar encaminhamento de solicitação da contratação de 03 palestrantes para a totalidade do evento.

Art 3º Indicar teto máximo de R$ 7.000,00, para custeio do prolabore total dos palestrantes, provenientes da Fonte IGD Bolsa Família.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR

Andressa Pires Martins
Vice-Presidente CEAS/PR

Publicado no DIOE nº 11107 de 31 de Janeiro de 2022